

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 093/2007

O Subsecretário de Vigilância em Saúde, presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art.3º da Resolução SES nº 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99, determina a interdição cautelar do produto: sorvete sabor artificial de baunilha colorido artificialmente; marca: Toc Frio; data de validade: 01/11/2007; lote: vide data de val, produzido pela empresa: TOC FRIO SORVETES LTDA, localizada à Rua Joaquina de Pompeu, nº 262- Itaúna / MG, por apresentar Enterotoxina Estafilocócica (A, B, C, D, E) não permitido pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001/ANVISA e apresentar *Rotulagem* em desacordo com a legislação vigente – Resolução RDC 360/03/ANVISA, item: 3; Resolução RDC 259/02/ANVISA, itens: 3.1.a e 8.1; Portaria nº 157/02/INMETRO item 4.1; conforme comprovado pelo Laudo de Análise nº 2360.00/2007, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2007.

Dr. Luiz Felipe Caram Guimarães
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária